



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal
Presidência
Comitê Interno de Governança Pública - CIG

ATA - IPREV/PRESI/CIG
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIG

Aos 23 dias de fevereiro de 2024, às 15 horas, na Sala de Reuniões do 1º andar do Iprev-DF, o Comitê Interno de Governança – CIG, instituído pela Portaria nº 54/2019 Iprev-DF, reuniu-se na presença dos membros: **Raquel Galvão Rodrigues da Silva**, Diretora-Presidente na qualidade de Presidente do Comitê; **Luiz Gustavo Muglia**, Diretor Jurídico; **Sylvia Neves Alves**, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; **Thiago Mendes Rodrigues**, Diretor de Investimentos; **Célia Maria Ribeiro Sales**, Diretora de Administração e Finanças; **Márcio Eduardo de Moura Aquino**, Chefe da Controladoria. Após verificação do quórum, a reunião foi declarada aberta. Participaram como convidados os seguintes servidores: Pedro Henrique Gabini, Diretor de Previdência Substituto; Jucélio Duarte, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Jucelina Santana, Chefe da Unidade de Atuária e Ana Paula Nogueira, Secretária Executiva do CIG conforme lista de presença (Doc. SEI-GDF 135155402), para tratar da pauta abaixo:

1. Leitura e Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CIG;
2. Relatório Preliminar de Auditoria nº 03/2023-DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF - Auditoria - Gestão Riscos - Instituto de Previdência dos Servidores do DF;
3. Relatório Preliminar de Auditoria nº 04/2023-DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF Auditoria - Prog. de Integridade - Instituto de Previdência dos Servidores do DF (ABR - IPREV 2023);
4. Assuntos Diversos.

ASSUNTOS TRATADOS:

- Relatório Preliminar de Auditoria nº 03/2023-DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF - Auditoria - Gestão Riscos - Instituto de Previdência dos Servidores do DF

A Presidente da Comissão Srª Raquel Galvão Rodrigues da Silva informou que o Iprev-DF recebeu dois processos que tratam de Relatórios Preliminares de Auditoria, sendo um de Gestão de Riscos e o outro de Integridade.

Iniciou fazendo a leitura das recomendações no Relatório Preliminar de Auditoria nº 03/2023 de Gestão de Riscos. Informou em que o Comitê estará deliberando sobre qual unidade técnica será a responsável pela condução da resposta do item mencionado.

Quanto a recomendação R.1 ficou deliberado que a Unidade de Comunicação Social é a responsável pela publicação da Ata, no prazo de 10 dias úteis, pela Presidência, após lida e aprovada na reunião subsequente e estando devidamente assinada pelos membros. A resposta será elaborada pela Chefe da Assessoria da Presidência.

A Presidente informou ainda que será elaborado um manual de elaboração de ata no Iprev-DF, objetivando a uniformização do tema.

Prosseguiu para o item da R.2 que trata da periodicidade das reuniões do CIG, atendendo o disposto no art. 5º da Lei Nº 4.585/2011, ocasião em que foi comentado que o Comitê já atende a essa periodicidade das reuniões de forma mensal. A resposta será elaborada pela Chefe da Assessoria da Presidência.

Na oportunidade, a Diretora de Governança, Projetos e Compliance sugeriu que fosse alterada a Portaria Iprev-DF nº 54/2019 para que constasse a periodicidade das reuniões tendo em vista que não faz menção.

Quanto a recomendação R.3, o Chefe da Controladoria esclareceu tratar-se das informações que abastecem o sistema SAEWEB onde é efetuado o mapeamento de riscos das unidades. Informou que as áreas procederam no ano passado ao encaminhamento via processo quanto ao risco identificado na sua unidade com a matriz de risco, que já encontra-se inserido no sistema. Informou que será apresentado o processo que foi feito a inserção das informações no SAEWEB, com o matriciamento dos riscos efetuados pelas unidades. A resposta será elaborada pelo Chefe da Controladoria.

O Diretor de Investimentos apresentou a sugestão quanto a capacitação de todo os membros do Comitê de Gestão de Riscos, bem como uma pauta regular dentro do CIG para que aquele Comitê apresentasse um relatório sobre os riscos identificados, a situação em que se encontram, e outras informações, para que o CIG possa fazer o monitoramento.

A Diretora de Governança, Projetos e Compliance informou ainda que já está com o processo objetivando a atualização para alteração dos membros do Comitê de Gestão de Riscos.

Quanto ao item R.4, que versa acerca de constar no Regimento Interno as competências da Gerência de Gestão de Riscos, o Chefe da Controladoria informou que não consta no decreto que instituiu o Regimento Interno do Iprev-DF vigente considerando que este é de 2018 e a Gerência foi criada na reestrutura de 2019, oportunidade em que a Diretora Sylvia Neves Alves informou que está sendo efetuado a atualização do Regimento Interno em que já prevê a competência da Gerência de Gestão de Riscos.

Em relação ao item R.5, que trata sobre o Comitê de Gestão de Risco reunir-se conforme periodicidade do art. 5º da Portaria 80/2022, que preceitua ser de forma trimestral, foi deliberado que as reuniões do referido Comitê passarão a ocorrer mensalmente.

Relativo ao item R.6 quanto ao cumprimento da periodicidade prevista no art. 12 da Portaria 41, de 08, de abril de 2019, o Chefe da Controladoria fará uma análise do SAEWEB para verificar como estão as informações em relação aos documentos produzidos no processo de identificação e avaliação de riscos.

No item R.7, ficou deliberado que em cada reunião do CIG, haverá apresentação por um membro do Comitê de Gestão de Riscos acompanhado da Gerência de Gestão de Riscos, relativo ao risco da sua unidade, objetivando subsidiar o CIG de informações para tomada de decisão, aprimorando o sistema de gestão de risco do Iprev-DF.

Quanto ao item R.8, que trata dos responsáveis pela implantação dos controles previstos para o tratamento de riscos mapeados na Unidade, o Chefe da Controladoria informou que os responsáveis são os proprietários dos riscos designados pelas áreas. Conforme definido nos itens anteriores, estes apresentarão ao Comitê de Gestão de Riscos que posteriormente fará apresentação no CIG. A referida resposta será elaborada pela Chefe da Assessoria da Presidência.

Em relação ao item R.9, a Gerência de Gestão de Riscos informará sobre os responsáveis como proprietários de riscos indicados pela unidade. O Chefe da Controladoria esclareceu que os proprietários de riscos são aqueles envolvidos naquela ação que foi eleita pela unidade e que não necessariamente é o membro do Comitê de Gestão de Riscos, ocasião em que esses proprietários subsidiarão o membro do Comitê que representa a sua unidade e a Gerência de Gestão de Riscos para apresentação das informações.

No tocante ao R. 10, versa acerca da solicitação ao CIG em definir em documento institucional para a inserção dos relatórios no SAEWEB. O Comitê de Gestão de Riscos apresentará Nota Técnica, de forma semestral, com a compilação das informações apresentadas mensalmente pelo Comitê de Gestão de Riscos nas reuniões do CIG, para aprovação deste Comitê. A referida resposta será elaborada pela Chefe da Assessoria da Presidência.

A recomendação R.11 será integrada ao próximo planejamento estratégico e seus desdobramentos (atividades, processos e projetos) para incluir o escopo da gestão de riscos, considerando que o atual está

vigente até o ano de 2025, cuja resposta será elaborada pela Diretora de Governança, Projetos e Compliance.

Quanto ao R.12, será incluído no plano de capacitação, o tema de gestão de riscos e capacitação dos membros do Comitê de Gestão de Riscos, Comitê Interno de Governança e proprietários de riscos das unidades.

Posteriormente a Presidente do CIG procedeu à leitura das Propostas de Orientações, informando caber fazer o seu registro, entretanto, fica dispensada a sua manifestação de forma direta. Chamou atenção em especial à proposta O.10, que versa sobre a elaboração de um Plano de Comunicação com o intuito de promover ações contínuas de disseminação e promoção da cultura de Gestão de Riscos, solicitando para a Unidade de Comunicação Social apresentar uma proposta com sugestão de como irá proceder à essa divulgação.

- Relatório Preliminar de Auditoria nº 04/2023-DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF Auditoria - Prog. de Integridade - Instituto de Previdência dos Servidores do DF (ABR - IPREV 2023);

Quanto aos itens R. 1 e R.2, ficou definido que a Chefe da Assessoria da Presidência apresentará a resposta aos itens, replicando do Relatório nº 03/2024.

No tocante ao item R.3 e R.4, a Diretora de Governança, Projetos e Compliance apresentará a resposta quanto a elaboração e publicação da Política de Integridade do Iprev-DF, bem como o seu monitoramento por meio de indicadores.

Em relação ao item R.5, no tocante ao Plano de Comunicação, faz menção à previsão à iniciativa das Pílulas de Integridade, contudo não consta no referido Plano, devendo ser inserida. Quanto à Capacitação, não foi levada em conta a capacitação do curso de Ética e Integridade, ocasião em que será apresentada a justificativa pela DIGOV.

No item R.6, que versa acerca da designação dos gerentes de riscos responsáveis pelos eventos de riscos de integridades mapeados na unidade, a Diretora de Governança, Projetos e Compliance apresentará a resposta.

Quanto ao item R.7, o responsável pelo abastecimento das informações quanto ao risco de integridade utilizando o sistema SAEWEB será definido pela Diretora de Governança, Projetos e Compliance e apresentado ao Comitê.

Posteriormente, a Presidente procedeu à leitura das Orientações. Em relação a O. 3, ficou definido que será efetuado a apresentação de relatório nas reuniões do CIG, de forma trimestral, sobre o Programa de Integridade com os dados obtidos pelas áreas da Ouvidoria, Correição, Controle Interno, Comitê de Ética, a ser conduzido pela Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, cuja apresentação relativa ao primeiro trimestre será efetuada em abril do corrente ano.

No tocante a O.6, a Diretora da DIGOV também apresentará os indicadores do programa de integridade, a ser trazido para o Comitê Interno de Governança, além da DIREX e Presidência.

Em relação a O.8 que versam sobre o programa de integridade e seus responsáveis, a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance procederá à elaboração e proposta da implementação do programa e do Comitê de Integridade.

Quanto a O.11, a promoção da avaliação do desempenho dos gerentes de riscos de integridade será efetuado pelo CIG quando da apresentação do Relatório trimestral.

No item O.12, a Secretaria Executiva do Comitê fará encaminhamento de expediente direcionado à Comissão de Ética para proceder a uma apresentação no CIG das ações trabalhadas pela Comissão, palestras e capacitações e apresentar um plano de ação a ser desenvolvida no ano de 2024.

O Diretor de Investimentos pontuou ainda sobre a necessidade da Comissão de Eventos e Ações Programáticas verificar quanto o andamento do cumprimento do calendário dos eventos para este ano, se não resta prejudicado a sua implementação, bem como o processo de contratação.

ENCAMINHAMENTOS:**- Leitura e aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança;**

A Secretária Executiva procedeu a leitura da ata da 11ª Reunião Ordinária, inserida no Sistema SEI-GDF, documento nº 136105749, a qual foi aprovada por unanimidade após efetuadas as correções de erros materiais, e encaminhará aos membros objetivando a sua assinatura eletrônica.

A Assessoria da Presidência providenciará a alteração da Portaria Iprev-DF nº 54/2019 para constar a periodicidade mensal das reuniões do CIG.

Em todas as reuniões do CIG haverá uma apresentação pelo Comitê de Gestão de Riscos com a Gerência de Gestão de Riscos vinculada à Controladoria, sobre o monitoramento dos riscos das unidades do Iprev-DF.

Providenciar a Capacitação para os membros do Comitê de Gestão de Riscos e sobre as ferramentas de uso.

Apresentar na próxima reunião do CIG a relação de todos os Comitês do Iprev-DF vigentes com os seus respectivos membros.

DELIBERAÇÕES:

Ficou deliberado o prazo de 10 dias úteis para a publicação da ata da reunião do CIG, a contar da sua aprovação e após assinaturas pelos membros.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Comitê deu por encerrada a sessão às 12 horas e 15 minutos. Eu, Ana Paula Nogueira, na qualidade de Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelos membros e assinada por meio do Sistema SEI-GDF.

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA - Matr.0271291-1, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 21/03/2024, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO - Matr.0281398-X, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 21/03/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIA NEVES ALVES - Matr.0281972-4, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 21/03/2024, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MENDES RODRIGUES - Matr. 0283130-9, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 01/04/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Matr.0283918-0, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 01/04/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES - Matr. 0275404-5, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 09/04/2024, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Presidente do Comitê Interno de Governança Pública**, em 17/04/2024, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 136105749 código CRC= B9DBE688](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136105749&codigo_crc=B9DBE688).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): 61-31053409

Sítio - www.iprev.df.gov.br